



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02
DE 11 DE MARÇO DE 2015**

I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água – Plano Brasil sem Miséria.

Objetivo:

Serviços de apoio à fiscalização para atendimento às famílias inseridas no Programa Água para Todos do Plano Brasil sem Miséria, nos estados da Bahia, Pernambuco, Sergipe, Piauí, Maranhão, Ceará e Minas Gerais.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530023 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UG/Gestão Favorecida: 195007 - CODEVASF


III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

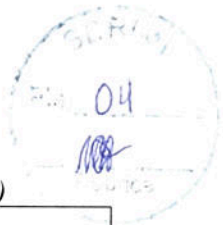
O Decreto nº 7.535 de 26 julho de 2011, Instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa “ÁGUA PARA TODOS” será executado, no que couber, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011.

O Programa “ÁGUA PARA TODOS” tem como diretrizes a priorização da população em situação de extrema pobreza, conforme definido no art. 2º do Decreto no 7.492, de 2011; o fomento à ampliação da utilização de tecnologias, infraestrutura e equipamentos de captação e armazenamento de águas pluviais; o fomento à implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reservação, tratamento e distribuição de água, oriunda de corpos d’água, poços ou nascentes e otimização de seu uso; e articulação das ações promovidas pelos órgãos e instituições federais com atribuições relacionadas às seguintes áreas: segurança alimentar e nutricional; infraestrutura hídrica e de abastecimento público de água; regulação do uso da água; e saúde e meio ambiente.

Neste contexto, a Codevasf tem a missão de promover o desenvolvimento e a revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e do Mearim, com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

Desta forma, a Codevasf necessita de aporte orçamentário para acompanhamento e fiscalização dos contratos de instalação das tecnologias do Programa Água para Todos.





IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de **RS 18.783.955,20 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** para a CODEVASF, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à CODEVASF;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à CODEVASF – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução dos serviços necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas federais vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
44.90.39	Serviços Pessoa Jurídica		16.500.000,00	0,00
44.90.14	Diárias		1.303.570,88	0,00
44.90.33	Passagens		508.791,04	0,00
44.90.30	Combustível		354.395,52	0,00
44.90.47	Taxas		117.197,76	0,00
TOTAL GERAL			18.783.955,20	0,00

05
[Handwritten signature]

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR		FINANCEIRO	DURAÇÃO	
				UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Serviços Pessoa Jurídica	PE	Und	1,00	2.500.000,00	ALR	365 dias ALR
01	01	Serviços Pessoa Jurídica	MG	Und	1,00	2.000.000,00	ALR	365 dias ALR
01	01	Serviços Pessoa Jurídica	CE	Und	1,00	1.000.000,00	ALR	365 dias ALR
01	01	Serviços Pessoa Jurídica	SE	Und	1,00	500.000,00	ALR	365 dias ALR
01	01	Serviços Pessoa Jurídica	BA	Und	1,00	3.500.000,00	ALR	365 dias ALR
01	01	Serviços Pessoa Jurídica	PI	Und	1,00	2.000.000,00	ALR	365 dias ALR
01	01	Serviços Pessoa Jurídica	AL	Und	1,00	2.000.000,00	ALR	365 dias ALR
01	01	Serviços Pessoa Jurídica	MA	Und	1,00	3.000.000,00	ALR	365 dias ALR
01	02	Diárias	PI, PE, BA, SE, MG, MA e CE	Und	1,00		ALR	365 dias ALR
01	03	Passagens	PI, PE, BA, SE, MG, MA e CE	Und	1,00		ALR	365 dias ALR
01	04	Combustível	PI, PE, BA, SE, MG, MA e CE	Und	1,00		ALR	365 dias ALR
01	05	Taxas	PI, PE, BA, SE, MG, MA e CE	Und	1,00		ALR	365 dias ALR

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
VALOR DAS PARCELAS					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
	18.783.955,20				
	18.783.955,20				
CONCEDENTE					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
	18.783.955,20				
	18.783.955,20				
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
<i>Totais</i>					

VI – Data e Assinatura

Brasília/DF, 11 de Março de 2015.


Elmo Vaz de Bastos Matos
Presidente da Codevasf


Irani Braga Ramos
Secretário do Desenvolvimento Regional